



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## COMISSÃO ELEITORAL

### PORTARIA nº 1.286-GR/UNICENTRO, de 9 de SETEMBRO de 2024

#### EDITAL Nº 001/2024-COEL/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregado do processo de a escolha de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, no CAD, no CADCAM/SC e CADCAM/C, e nos CONSETs na Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando os artigos nº 14, §§ 2º e 3º, nº 17, §§ 2º e 3º, nº 37, § 2º, nº 40 § 2º e nº 49, §1º, do Estatuto da UNICENTRO,

considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 14.154, de 19 de junho de 2024, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO.

#### **TORNA PÚBLICO:**

#### **DA ELEIÇÃO**

Encontram-se abertas as inscrições para os candidatos a Chefe e



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, no CAD, no CADCAM/SC e CADCAM/C, e nos CONSETs, da Unicentro.

A eleição ocorrerá na data de 23 de outubro de 2024, em horários e locais a serem designados.

## DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) **CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**: podem se candidatar, compondo chapa, para **mandato de 02 (dois) anos**, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento, que contem, na data de assumir o cargo, com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição e com disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, sendo permitida uma reeleição.

c) **REPRESENTANTES NOS CONSELHOS**: podem se candidatar os **DOCENTES** e os **AGENTES UNIVERSITÁRIOS**, lotados no setor e no campus universitário, respectivamente, com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição, na data de assumir a função, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

## DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo>;
- b) histórico funcional ou documento equivalente;
- c) declaração de disponibilidade para exercer a função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, quando necessário.



## DOS PRAZOS

- a) as inscrições devem ser protocolizadas eletronicamente no período compreendido entre 12/09 à 22/09/2024;
- b) o edital de resultado das inscrições será publicado em 23/09/2024;
- c) os candidatos que tiverem a inscrição indeferida poderão interpor recurso, eletronicamente, nas datas de 24/09 e 25/09/2024;
- d) o resultado dos recursos será publicado no dia 30/9/2024, se for o caso.

## DAS VAGAS

O Processo Eleitoral é para eleger:

**I – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus Santa Cruz e do Câmpus Cedeteg, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2025:**

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Ciências Contábeis;
- c) Departamento de Ciências Econômicas;
- d) Departamento de Secretariado Executivo;
- e) Departamento de Serviço Social;
- f) Departamento de Direito;
- g) Departamento de História;
- h) Departamento de Pedagogia;
- i) Departamento de Letras;
- j) Departamento de Filosofia;
- k) Departamento de Comunicação Social;
- l) Departamento de Arte;



- m) Departamento de Matemática;
- n) Departamento de Ciência da Computação
- o) Departamento de Física;
- p) Departamento de Engenharia de Alimentos;
- q) Departamento de Química;
- r) Departamento de Enfermagem;
- s) Departamento de Nutrição;
- t) Departamento de Fisioterapia;
- u) Departamento de Farmácia;
- v) Departamento de Educação Física;
- w) Departamento de Medicina.
- x) Departamento de Geografia;
- y) Departamento de Ciências Biológicas;
- z) Departamento de Medicina Veterinária;
- aa) Departamento de Agronomia.

## **II – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus de Irati, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2025:**

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Ciências Contábeis;
- c) Departamento de Turismo;
- d) Departamento de História;
- e) Departamento de Pedagogia;
- f) Departamento de Letras;
- g) Departamento de Educação Física;
- h) Departamento de Fonoaudiologia;
- i) Departamento de Psicologia;
- j) Departamento de Geografia;
- k) Departamento de Engenharia Ambiental;



l) Departamento de Engenharia Florestal;

m) Departamento de Matemática.

### **III – representantes nos seguintes Conselhos:**

#### **a) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025:**

1. representantes docentes dos Setores, Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati, sendo um titular e um suplente de cada setor;

2. representantes dos agentes universitários, sendo um titular e um suplente de cada Câmpus.

#### **b) Conselho de Administração, CAD, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025:**

1. representantes docentes dos Setores, Unidades Universitárias de Guarapuava e de Irati, sendo um titular e um suplente de cada setor;

2. representantes dos agentes universitários, sendo um titular e um suplente de cada Câmpus.

#### **c) Conselho Administrativo do Câmpus Santa Cruz, CADCAM/SC, para mandato de dois anos, a partir de 20 de fevereiro de 2025:**

1. um representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava;

2. um representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava;

3. um representante dos agentes universitários do Câmpus Santa Cruz.

#### **d) Conselho Administrativo do Câmpus Cedeteg, CADCAM/C, para mandato de dois anos, a partir de 20 de fevereiro de 2025:**

1. um representante docente do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava;

2. um representante docente do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Guarapuava;

3. um representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava;

4. um representante dos agentes universitários do Câmpus Cedeteg.

e) **Conselhos Setoriais, CONSETs, Unidade Universitária de Guarapuava: um representante docente de cada setor:**

1. Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, para mandato de dois anos, a partir de 22 de fevereiro de 2025;

2. Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava, SEAA/G, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

3. Setor de Ciências da Saúde, SES/G, para mandato de dois anos, a partir de 1º de março de 2025;

4. Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, SEET/G, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

5. Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, SEHLA/G, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAYME AUGUSTO PERES  
Data: 12/09/2024 11:14:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guarapuava, 12 de setembro de 2024.

**Jayme Augusto Peres**

**Presidente**